



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 20/80

É O EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A PERMUTAR
TERRENO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICI-
PAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autoriza-
do a permutar com a firma Comercio Unido S.A. o lote urba-
no nº 12 da Quadra nº 99 confrontando ao NORTE- com a Rua
D. Pedro I numa frente de 22,00 m, distante 38,00 m da es-
quina com a rua Duque de Caxias e com lote nº 11, 10 e 9
por uma linha de 48,00 m, pertencentes a Zilda Antunes, '
Bruno Alcido Müller e Bruno Alcido Müller, respectivamen-
te; ao SUL - com os lotes nºs 5 e 6 por uma linha de '
27,00 m, pertencente a Lúcio Simon e Três Passos Compa -
nhia Industrial de Alimentos respectivamente, e com o lo-
te nº 13 por uma linha de 46,75 m, pertencente a Januário
Ferreira de Lima; ao LESTE - com os lotes nºs 5 e 6 por '
uma linha de 27,00 m, pertencente a Lucio Simon e Três '
Passos Companhia Industrial de Alimentos, já mencionados;
e, a OESTE - com a Rua D. Pedro I numa frente de 22,00 m
já mencionado, de propriedade do Município, recebendo em
troca o imóvel com a área de 300,04 m2 confrontando ao '
NORTE - 23,08 m com Cassol Comércio de Tratores e com a

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

.....projeto de Lei nº 20/80

Avenida Ijuí; ao SUL com uma linha de 23,08 m com terrenos de Comércio Unido S.A.; a LESTE - com a Avenida Ijuí numa linha de 13,00 m e a OESTE - com terrenos de Comércio Unido S.A. por uma linha de 13,00 m, registrado no Registro de Imóveis de Três Passos sob nº 31.271.

Art. 2º - É o Executivo Municipal também autorizado a outorgar escritura pública de doação do imóvel ora recebido na troca (área 300,04 m²) à Companhia Rio - grandense de Saneamento - CORSAN, que o destinará aos serviços de fornecimento de água à cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN
PREFEITO MUNICIPAL